



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 117A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2009 – CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0422/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. 2.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Material de consumo (papel sulfite), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Primeira Classificada

Empresa: COSTA & VENUS LTDA		CNPJ: 09.356.488/0001-69	
Endereço: Rua Teófilo Otoni, n. 3197, Bairro Tiradentes – Porto Velho/RO – CEP 78.919-120			
E-mail: costavenuslt@brturbo.com.br		Fone: (69)3226-6323	Fax: (69)3226-6323
Representante: Andrea Francischini Leal		RG: 1.535.832 SSP/DF	CPF: 486.150.302-78
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
1	Papel sulfite extra branco, formato A4, tamanho da folha 210 mm x 297 mm, 75 g/m², resma de 500 folhas, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. Marca: REPORT	30000 resmas	9,93
Valor Total do Lote: R\$ 297.900,00 (Duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais)			

Segunda Classificada

Empresa: COIMBRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CNPJ: 06.151.921/0001-31
Valor Total do Lote: R\$ 298.500,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)	

Terceira Classificada

Empresa: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	CNPJ: 26.976.381/0001-32
Valor Total do Lote: R\$ 298.900,00 (Duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais)	

Quarta Classificada

Empresa: ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	CNPJ: 05.555.440/0001-29
Valor Total do Lote: R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais)	

Quinta Classificada

Empresa: DF DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	CNPJ: 03.988.378/0001-33
Valor Total do Lote: R\$ 299.299,99 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 118 A

Sexta Classificada

Empresa: R S BRASIL COMERCIAL LTDA EPP	CNPJ: 01.005.844/0001-98
Valor Total do Lote: R\$ 299.800,00 (Duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)	

Sétima Classificada

Empresa: RONDOFORMS EDITORA E GRAFICA LTDA - EPP	CNPJ: 05.155.992/0001-40
Valor Total do Lote: R\$ 299.990,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)	

Oitava Classificada

Empresa: FONTENELE E CIA LTDA	CNPJ: 34.778.803/0001-93
Valor Total do Lote: R\$ 299.999,98 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)	

Nona Classificada

Empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 84.613.439/0001-80
Valor Total do Lote: R\$ 326.700,00 (Trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais)	

Décima Classificada

Empresa: MENDOZA & IKENOHUCHI LTDA ME	CNPJ: 03.238.232/0001-70
Valor Total do Lote: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)	

Décima Primeira Classificada

Empresa: AUTOMACAO COMERCIO E INDUSTRIA DE IMPRESSOS LTDA	CNPJ: 03.085.403/0001-79
Valor Total do Lote: R\$ 374.100,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e cem reais)	

Décima Segunda Classificada

Empresa: S. L. RODRIGUES DISTRIBUIDORA E PAPELARIA LTDA - M	CNPJ: 10.440.905/0001-36
Valor Total do Lote: R\$ 374.700,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e setecentos reais)	

Décima Terceira Classificada

Empresa: ADEMIR BORGES FILHO -ME	CNPJ: 01.176.209/0001-73
Valor Total do Lote: R\$ 374.700,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e setecentos reais)	

Décima Quarta Classificada

Empresa: R & M COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA ME	CNPJ: 08.361.306/0001-85
Valor Total do Lote: R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)	

Décima Quinta Classificada

Empresa: M.C. DA SILVA & CIA. LTDA - ME	CNPJ: 08.036.163/0001-36
Valor Total do Lote: R\$ 3.976.830,00 (Três milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 119A

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **Anexo VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega do (s) material (is) será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser instalado e entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e
- b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 120 A

recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 321 A

formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 122 A

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados apartir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora da Ata de Registro de Preços não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 123 A

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado na **entrega** do (s) material (is) sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega** do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega** do (s) material (is), o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega** do (s) material (is) até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

11.3. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 124 A

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

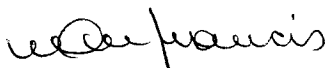
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

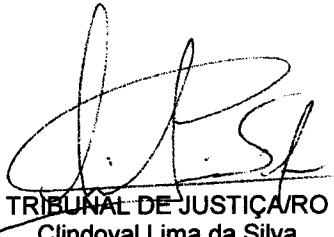
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2009.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Des.ª. Zelfe Andrade Carneiro
Presidente


COSTA & VENUS LTDA
Andrea Francischini Leal
Representante


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Clindoal Lima da Silva
Pregoeiro

09. 356. 488 / 0001 - 69
COSTA & VENUS
Rua: Teófilo Otoni, 3197
B: Tiradentes Cep 78.919-120
POC DVF RO

09. 356. 488 / 0001 - 69
COSTA & VENUS
Rua: Teófilo Otoni, 3197
B: Tiradentes Cep 78.919-120
POC DVF RO

09.356.488 / 0001 - 69
COSTA & VENUS
Rua: Teófilo Otoni, 3197
B: Tiradentes Cep. 78.919-120

POR DVF

RO

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DATA DA ABERTURA: 13/08/2009, HORA: 10h00min

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2009

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO.

Prezados Senhores

Após cuidadoso exame do Edital do Pregão em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

Conforme descrições a seguir:

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	PAPEL SULFITE EXTRA BRANCO, FORMATO A4, TAMANHO DA FOLHA 210 MM X 297 MM, 75 G/M2, PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, JATO DE TINTA E MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, RESMA DE 500 FOLHAS.	RESMA	30.000	REPORT	9,93	R\$ 297.900,00
VLR UNT	nove reais e noventa e três centavos.					
VLR TOTAL	duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais					
	duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais				R\$	297.900,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS - conforme edital

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) Dias , conforme edital

VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: Indeterminado

ALÍQUOTA DO ICMS INCLUSA NO PREÇO: 17%

* Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

ENDEREÇO DE LOCAL DE ENTREGA: Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar/RO, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

BANCO DO BRASIL

BANCO N 1

AG:3231-X

CONTA CORRENTE: 20208-8

Atenciosamente.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2009.



Andrea Francischini Leal

RG. 1535832 – SSP/DF

CPF/MF.48615030278

09.356.488 / 0001 - 69
COSTA & VENUS
Rua: Teófilo Otoni, 3197
B: Tiradentes Cep. 78.919-120

POR DVF

RO

Costa & Vênus Ltda.

CNPJ nº. 09.356.488/0001-69 – INSC. EST. 00000001712144

Rua: Teófilo Otoni, 3197-Tiradentes.

Fone: (69) 8114 6553/3226-6323 Porto Velho / RO

EMAIL: costavenuslt@brturbo.com.br

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/TJRO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 57/2009

DATA DE ABERTURA: 13/08/2009 ÀS 10H00M.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material consumo

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO “V” DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

A empresa **COSTA & VENUS**, inscrita no CNPJ N.º **356.488/0001-69**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º.666/93, de 21 de Junho de 1993, acrescentado pela Lei N.º.854/99, de 27 de Outubro 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) e 16 (dezesseis) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ☐ sim - ☒ **não**.

Atenciosamente.

Porto Velho-RO 13 de agosto de 2009.



Andrea Francischini Leal

RG. 1535832 – SSP/DF

CPF/MF48615030278

Representante Legal

TEL: 69 - 32266323

09.356.488/0001-69
COSTA & VENUS
Rua: Teófilo Otoni, 3197
B: Tiradentes - Cep: 72.010-120
PO Box 255 RO

Costa & Vênus Ltda.

CNPJ nº. 09.356.488/0001-69 – INSC. EST. 00000001712144

Rua: Teófilo Otoni, 3197-Tiradentes.

Fone: (69)8114-6553/3226-6323 Porto Velho / RO

EMAIL: costavenuslt@brturbo.com.br

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/TJRO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 57/2009

DATA DE ABERTURA: 13/08/2009 ÀS 10H00M.

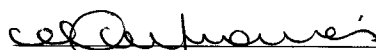
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material consumo

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COSTA & VENUS, inscrita no CNPJ Nº. 09.356.488/0001-69, Por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins do edital de PREGÃO ELETRÔNICO – 57/2009, Sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, E as penas da lei, ser Microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos no, §4 do artigo 3º da lei complementar Nº. 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e nos que couber.

Atenciosamente.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2009.



Andrea Francischini Leal

RG. 1535832 – SSP/DF

CPF/MF48615030278

Representante Legal

TEL: 69 - 32266323

09.356.488 / 0001 - 69
COSTA & VENUS
Rua: Teófilo Otoni, 3197
B: Tiradentes Cep. 78.519-120
PORTO VELHO RO

Costa & Vênus Ltda.

CNPJ nº. 09.356.488/0001-69 – INSC. EST. 000000001712144

Rua: Teófilo Otoni, 3197-Tiradentes.

Fone: (69) 8114 6553/3226-6323 Porto Velho / RO

EMAIL: costavenuslt@brturbo.com.br

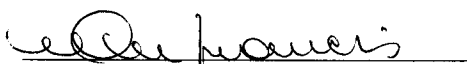
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 057/2009 - PROCESSO n. 0311/0422/2009.

A empresa **COSTA E VENUS, CNPJ Nº 09.356.488/0001-69**, sediada no endereço Rua Teófilo Otoni, nº 3197, bairro Tiradentes na cidade de Porto Velho/RO, Cep: 78.918-120, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho-RO 13 de Agosto de 2009.



Andrea Francischini Leal

RG. 1535832 – SSP/DF

CPF/MF48615030278

Representante Legal

TEL: 69 - 32266323

09.356.488 / 0001 - 69
COSTA & VENUS
Rua: Teófilo Otoni, 3197
B: Tiradentes Cep. 78.919-120
POR JV
RO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
COMARCA DE PORTO VELHO-RO

Tabeliã/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 76.801-117
Fone/Fax: (0**69) 3224-6442 e 3224-6462

TJ/RO

FL. 91

CONFERE COMO ORIGINAL

EM 13/08/2009

Ass: _____

Livro: 0251-P

Folhas: 015

Protoc: 00048935

Clíndoval Lima da Silva

Técnico Judiciário

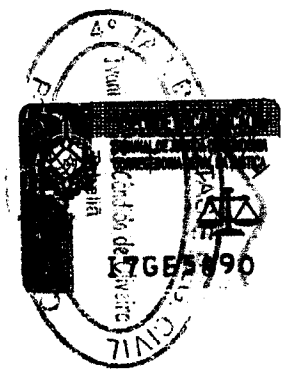
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **COSTA & VENUS LTDA** EM FAVOR DE: **ANDREA FRANCISCHINI LEAL**, na declarada forma abaixo:

Saibam quantos este Público Instrumento de procuração virem que aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (12/02/2009), nesta cidade de Porto Velho - Estado de Rondônia, perante mim, Tabeliã do 4º Tabelionato de Notas, compareceu como outorgante: **COSTA & VENUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Teófilo Otoni, nº 3197, Bairro Tiradentes, e inscrita no CNPJ/MT sob o nº 09.356.488/0001-69, com situação cadastral ativa conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em 12/02/2009, Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada datado em 28/01/2007, registrado na Junta Comercial sob nº 11200484710, neste ato representada, conforme cláusula sétima, pela Srª **ANTÔNIA GERLÂNIA COSTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 358.760 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 350.915.762-15, domiciliada e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Agenor de Carvalho, nº 4.964, Bairro Nova Porto Velho, a presente devidamente identificada e qualificada como sendo a própria pelos documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pela outorgante referida, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma do direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ANDREA FRANCISCHINI LEAL**, brasileira, casada, representante comercial, portadora da cédula de identidade nº 1535832 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 486.150.302-78, domiciliada e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Av. Guaporé, nº 2941, a quem outorga amplos e gerais poderes para representá-la perante às Repartições Públicas em geral, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e Particulares, Institutos, Fundações, Empresas de Economia Mista, entidades paraestatais, com o fim especial de promover a participação da outorgante em quaisquer processos de licitações e concorrências públicas, participar de pregão, bem como atribuir poderes para efetuar de preços e praticar todos os demais atos e operações no **Sistema de Licitação Eletrônica e Pregão Eletrônico**, tomadas de preço e cartas convite, podendo para tanto, formular ofertas e lances de preços, receber informações e notificações, de existência ou não de recursos e demais atos pertinentes ao **certame**, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas;

transferir valores referente ao processo de licitação, podendo ainda, transigir, desistir; enfim, praticar todos os atos imprescindíveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato, que terá validade até o dia 31 de dezembro de 2009. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Assim o disse, e me pediu que lavrasse nestas notas este Instrumento, que lhe sendo lido e achado conforme, aceita e assina. Fica dispensada a presença de testemunhas, conforme provimento nº 006/96 expedida pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. (a.a) ANTÔNIA GERLÂNIA COSTA. Traslada na mesma data. Dou fé. Eu, ARLAN VIEIRA DE ARAUJO-Escrivente Autorizado, a fiz trasladar, subscrevo e assino em Público e raso. FUJU: R\$-2,97. Emolumentos: R\$-14,85. Selo: R\$-0,062. Total: R\$-18,44.

Em Test. [assinatura] da verdade.

ARLAN VIEIRA DE ARAUJO
Escrivente Autorizado



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13 / 08 / 2009

Ass: Claudioval Lima da Silva
Técnico Judiciário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 929644504

NOME
 ANDREA FRANCISCHINI LEAL

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF
 1535832 SSP DF

CPF
 486.150.302-78

DATA NASCIMENTO
 28/07/1975

RELACÃO
 ODIR SIDINEY DA SILVA
 LEAL

APARECIDA FRANCISCHINI
 LEAL

PROVENIÊNCIA
 ACC

CRT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 03970358180

VALIDADE
 18/01/2011

1ª HABILITAÇÃO
 28/10/2006

OBSERVAÇÕES
 OBRIG LENTE CORRETIVA

Francis
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
 31/10/2007

76401085890
 DF712755888

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

PRIMEIRO PLASTIFICAR
 929644504

TJ/RO
 FL. 92

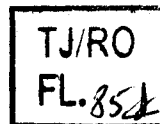
CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 13 108 12009

Ass: *[Assinatura]*
 Clindoal Lima da Silva
 Técnico Judiciário

DATA: 13/08/2009

HORA: 10:29:37

USUARIO: CLINDOVAL



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 09356488/0001-69

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: NADA CONSTA

COSTA & VENUS LTDA

UASG CADASTRADORA: 200131 - MJ-DPRF-21A.SUPER.DE POLICIA RODOV.FEDERAL/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 11/03/2009

DT ALT DOCUMENTO: 23/07/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	10/01/2010		18/08/2009	07/09/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2010	12/10/2009	04/10/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 2,55 ; LG= 2,55 ; LC= 2,55

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 13/08/2009

PF: 37187570287 NOME: CLINDOVAL LIMA DA SILVA

ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 13/08/2009 HORA: 10:30:44 USUARIO: CLINDOVAL



DATA: 10/03/2008 UASG: 200131

CNPJ: 09356488/0001-69 COSTA & VENUS LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 ANTONIA GERLANIA COSTA

350915762-15

50,000000

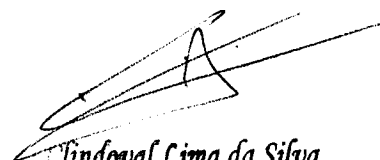
2 MARIA VENUS DE LIMA COSTA

469256432-68

50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA



Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário